PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.° 604, DE 31 DE MARÇO DE 2.006

ALTERA VENCIMENTO DE EMPREGO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O salário inicial do Emprego de Auxiliar de Serviços e Afazeres Culinários, será de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 31 de março de 2.006.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL